EXPEDIENTE LIDO 22 SET 2003 Nº 1199/03

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 13/10/2003
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.o 1199/03

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 20/10/2003
POR UNANIMIDADE

## DECRETA

SÚMULA:- Autoriza,excepcionalmente, a subdivisão de um lote de terras da Planta Urbana da Cidade com uma testada de 9,26 metros lineares.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, autorizado o desmembramento de 242,08 M2, do lote de terras nº 09, da Quadra nº20 do Jardim Gralha Azul, Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º- A área desmembrada será reconhecida como lote / nº 09-A, da Quadra nº 20 do Jardim Gralha Azul com uma testada de 9,26m2 lineares no rumo SO 48° 10' NE, com a Rua Corumbá.

Parágrafo Único - A subdivisão obedecerá rigorozamente / os memoriais descritivos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2003.

ALCIDES FERREIRA

Autores:

VALDIR DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 2

c/i/d